



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº886/2025

Mococa, 07 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da adequação de dotação orçamentária, inserida no orçamento 2.025, com saldo insuficiente comparado com recurso que virá até o final do exercício.


Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2521	08/08/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o projeto de Lei nº ____ /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 56.127,25 (cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 419).....R\$ 56.127,25

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2840000 – Recursos – PNAE – Pré escola

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADO

Em Sessão Discussão por 14F1A

Sessão 11/08/2025

Clayton Divino Boch
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mocooca, 01 de agosto de 2025

OFICIO 0091/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por abertura de crédito especial.

Senhor Secretário,

Solicito a suplementação da ficha 419 conforme abaixo do valor recebido pelo programa PNAE para que possamos fazer a CHAMADA PUBLICA que se encontra aguardando para que seja publicada.

Informo ainda que foi verificado e o saldo orçamentário estará menor em relação ao saldo financeiro até o final do ano de 2025 no valor de R\$ 56.127,25.

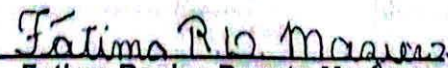
Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0078 2031 – Manutenção Ensino Fundamental

Suplementar Despesa 3.3.90.30.00 - 419-05 – R\$ 56.127,25 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação

Entidade.: 44.763.928/0001-01 - PREF MUN DE MOCOCA

Município.: MOCOCA - SP

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
06/FEV/2025	001271	1.962,50	001	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
06/FEV/2025	001152	748,00	001	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
06/FEV/2025	001272	27.139,75	001	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
06/FEV/2025	001184	26.387,50	001	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
06/FEV/2025	001268	43.360,50	001	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
28/FEV/2025	001935	1.962,50	002	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAR/2025	002204	748,00	002	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
10/MAR/2025	002279	43.360,50	002	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
10/MAR/2025	002330	26.387,50	002	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
10/MAR/2025	002420	27.139,75	002	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
08/ABR/2025	004406	27.139,75	003	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
08/ABR/2025	004312	748,00	003	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
08/ABR/2025	004184	1.962,50	003	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599

09/ABR/2025	004461	26.387,50	003	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
09/ABR/2025	004773	43.360,50	003	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAI/2025	006733	26.387,50	004	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAI/2025	006453	43.360,50	004	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAI/2025	006395	27.139,75	004	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAI/2025	006460	748,00	004	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
07/MAI/2025	006794	1.962,50	004	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUN/2025	010368	27.139,75	005	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUN/2025	010520	1.962,50	005	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
04/JUN/2025	010905	43.360,50	005	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
04/JUN/2025	010548	748,00	005	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
04/JUN/2025	010644	26.387,50	005	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUL/2025	013802	1.962,50	006	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUL/2025	014006	26.387,50	006	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUL/2025	013748	748,00	006	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
03/JUL/2025	014508	43.360,50	006	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599

03/JUL/2025	014116	27.139,75	006	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	0413	0000278599
Total:		597.589,50					

Dados referentes ao fechamento do dia: 03/08/2025

Volta a consulta de liberações

6 meses \Rightarrow R\$ 99.598,25 / mês
 08 meses \Rightarrow R\$ 796.786,00

At tem número de parcelas alterado

a receber \Rightarrow R\$ 199.196,50

80.000,00
80.000,00
39.196,50
<hr/>
199.196,50
143.069,25 orçamento saldo
<hr/>
56.127,25

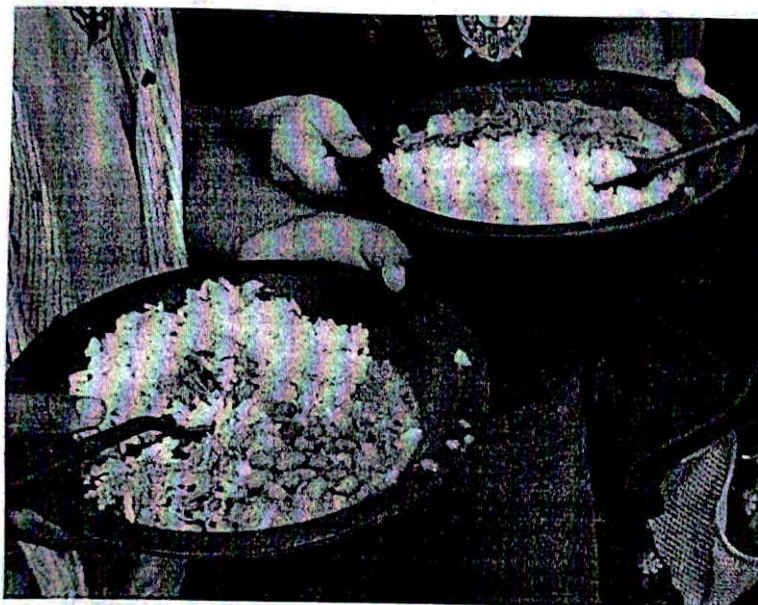


Notícia PNAE tem número de parcelas alterado

13/09/2024 Undime

PNAE tem número de parcelas alterado

Mudança se deu após a publicação da Resolução CD/FNDE nº 7, publicada em maio de 2024



O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) anunciou a redução do número de parcelas referentes ao repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de 10 para 8 por ano. A mudança foi formalizada na [Resolução CD/FNDE nº 7, publicada em 2 de maio de 2024](#).

De acordo com o [Artigo 18, da Resolução nº 7/2024](#), que altera a [Resolução CD/FNDE nº 6 de 2020](#), os recursos financeiros serão transferidos pelo FNDE a cada Entidade Executora (EEx) em oito parcelas, de fevereiro a setembro, por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a 20 dias letivos.

Anteriormente, os recursos eram transferidos em 10 parcelas ao longo do ano, de fevereiro a novembro. Com a nova norma, esse número foi reduzido para 8 parcelas anuais (fevereiro a setembro), sem redução no valor total anual. Ainda de acordo com a Resolução, cada parcela deve cobrir um período mínimo de 20 dias letivos, garantindo que os recursos sejam distribuídos de forma adequada ao longo do ano letivo.

Com relação ao exercício de 2024, em regra geral, o FNDE já efetuou as transferências referentes aos 200 dias letivos. Assim, as Entidades Executoras, como responsáveis pela execução do Programa, receberam as respectivas parcelas até setembro de 2024. Dessa forma, algumas redes receberam três depósitos em setembro, que são referentes aos meses de setembro, outubro e novembro. Isso porque, as 10 parcelas inicialmente previstas foram diluídas em 8.

A mudança nas parcelas do PNAE é uma das atualizações promovidas pela resolução, que visa fortalecer a transparência e a eficiência na execução dos programas educacionais. A Resolução CD/FNDE nº 7 institui a "Solução BB Gestão Ágil", uma nova ferramenta para a comprovação e gestão dos recursos repassados pelo FNDE, e estabelece diretrizes mais rigorosas para a prestação de contas.

A Resolução CD/FNDE nº 7 entrou em vigor na data de sua publicação e se aplica a programas do FNDE, incluindo o PNAE. A partir da publicação, todas as prestações de contas dos programas descritos na Resolução serão geridas através da Solução BB Gestão Ágil. Ela integra informações de receitas, gastos e documentos de despesas, permitindo um monitoramento mais eficiente e transparente.

Técnico e Emprego (Pronatec); Programas de apoio à educação infantil e novos estabelecimentos de educação infantil.

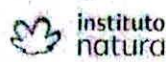
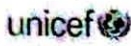
A Resolução visa aumentar a transparência na gestão dos recursos e melhorar a eficiência na execução dos programas educacionais. A adoção da Solução BB Gestão Ágil promete facilitar o acompanhamento e a prestação de contas, além de garantir que os recursos sejam aplicados de maneira adequada.

Fonte e foto: Undime

TODAS AS NOTÍCIAS

TODAS AS CATEGORIAS

Parceria Institucional

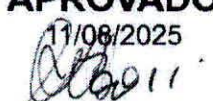




UNDIME © Todos os Direitos Reservados. [Aviso de Privacidade](#)





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 11/08/2025 
2535	11/08/2025		CLAYTON DIVINO BOCH Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>SA 7</u> /2025.			EMENTA
			Requer regime de urgência parlamentar para matérias que especifica.
<p>Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Parlamentar para as seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none">1. PROJETO DE LEI Nº 078/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.			
<p>Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de junho de 2025.</p>			
 <p>Francieli Maria Sialha</p>			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 23ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA : 11 DE AGOSTO DE 2025
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA PARLAMENTAR
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2025

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3- DU PEREIRA LIMA	✓			
4- BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5- CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6- CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7- EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8- FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9- GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10- IVAN FRANCISCO	✓			
11- JOSÉ ROBERTO PEREIRA - BOB	✓			
12- LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14- ROSELI BATISTUTI	✓			
15- THIAGO JOSÉ COLPANI		✓		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 1
Ausentes :
Abstenções :
Total :


1ª Secretária



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 170/2025

PROJETO DE LEI N° 078/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA PARLAMENTAR

DESPACHO

Nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) José Roberto Pereira.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de agosto de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI N° 078/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :-Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :- José Roberto Pereira

Como relator(a) especial das presentes matérias, após estudos, chego a conclusão de que as proposições têm plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasadas, resolvo acolhê-las na forma como estão redigidas, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de agosto de 2025.

Relator(a) Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 12 de agosto de 2025.

OFÍCIO Nº 168/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 065/2025, referente ao Projeto de Lei nº 078/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão ordinária no dia 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.08.12 08:50:08
-03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 065/2025
PROJETO DE LEI Nº 078/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 56.127,25 (cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE
ESCOLA

3.3.90.30.00 material de consumo (ficha
419).....R\$ 56.127,25

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais -
Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2840000 – Recursos – PNAE – Pré escola

Art. 2º O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 065/2025
PROJETO DE LEI Nº 078/2025

Câmara Municipal de Mococa, 12 de agosto de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
BOCH:034502006 por CLAYTON DIVINO
58 Dados: 2025.08.12
08:49:50 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO Assinado de forma digital por
TAQUES GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:4239710987 LOYOLA:42397109875
5 Dados: 2025.08.12 08:51:16
-03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN

Assinado de forma digital por
IVAN FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.08.12 08:51:39
-03'00'

FRANCISCO:2
1468610880

IVAN FRANCISCO

2º secretário